

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 97211 / 2025 - SEI Nº 18.0.000065904-1

TERMO ADITIVO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000065904-1

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e os **HOSPITAIS E SERVIÇOS INTEGRANTES do DENOMINADO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO** para prorrogação e manutenção das ações e serviços de saúde da população.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.984/2018, e de outro lado, o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública da União, inscrito no CNPJ sob o nº 92.787.118/0001-20, com sede na Avenida Francisco Trein, 596, empresa que por sua matriz e filiais formam o denominado **GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**, vinculado ao Ministério da Saúde conforme Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990 e Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, doravante denominado **GHC**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Barichello, doravante denominados em conjunto como **PARTÍCIPIES**, de acordo com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e considerando a necessidade manifestada pela Secretaria Municipal de Saúde (DAAHU/SMS), celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 72911**, celebrado entre os **PARTÍCIPIES** em 22 de agosto de 2020, com o objetivo de garantir a continuidade da execução dos serviços e ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre, até que seja possível a celebração de um novo instrumento contratual que contemple as atualizações legislativas e as demandas de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Excepcionalmente, e em caráter transitório, o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 72911, atualmente estabelecido na Cláusula Décima Terceira para 60 (sessenta) meses a contar de 22/08/2020 (com término em 21/08/2025), será **PRORROGADO até a data de 31 de dezembro de 2025**.

2.2. O Documento Descritivo Assistencial (DDA) que integra o Segundo Termo Aditivo (SECON nº 81390/2022 – SEI nº 21824371) permanece inalterado e em pleno vigor durante o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 72911 e do Segundo Termo Aditivo (SECON nº 81390/2022), que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos **PARTÍCIPIES**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barichello, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 16:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 18/08/2025, às 14:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35155633** e o código CRC **705DC131**.